



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

25ª ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90045/2024/CEL/SUPEL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 100 de 09 de dezembro de 2024, procedeu com o recebimento dos envelopes, via e-mail da Comissão: celsupelchamamentos@gmail.com contendo a documentação dos interessados, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 90045/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0025.000124/2024-92**, cujo objeto é o Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (Nº 942944/2023/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores do Estado de Rondônia, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, os documentos da seguinte empresa:

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVELOPE 1 e 2)
Associação de Produtoras e Produtores Rurais Nova Esperança – ASMURNE - CNPJ Nº 03***.***/***-39	E-MAIL 0058771684; 0058772668

Registra-se que a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS DA LINHA 98 encaminhou documentação via e-mail: cel@supel.ro.gov.br ID (0058776361), porém ao compulsarmos os autos constatamos através da ata ID (0058204223) que a mesma encontra-se classificada no presente certame.

III - DA DILIGÊNCIA QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO ENVELOPE 2:

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS	DOCUMENTO A SER ENVIADO COMPLEMENTAR INFORMAÇÃO DILIGÊNCIA

Associação de Produtoras e Produtores Rurais Nova Esperança – ASMURNE - CNPJ Nº 03***.***/****-39	Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (item 7.1.15. do Instrumento convocatório) Certidão negativa quanto à dívida ativa do estado de Rondônia (item 7.1.16. do Instrumento convocatório) Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS (item 7.1.18. do Instrumento convocatório)	Balanço patrimonial demonstração de re e demais demonstrações contábeis do exercícios sociais; (item 7.1.21. do convocatório) de acordo com os termos disposto no art. 14.133/2021, tendo em vista que a Associação de Produtoras e Produtores Rurais Nova Esperança – ASMURNE <u>apresentou somente referência ao artigo 7.1.21. do convocatório</u> no dia 22/03/2022
---	--	---

IV - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO ENVELOPE 1: Ressalta-se que, conforme item 10 do Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório, a análise da documentação ser por parte da Unidade Técnica da SEAGRI. Com isso, os autos serão encaminhados a Secretaria de Estado da Agricultura para análise quanto as conformidades com as exigências do Instrumento Convocatório de Lição em sendo dos documentos de habilitação e proposta técnica, os quais seguem juntados ao processo administrativo.

V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAGRI, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAGRI**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 10h40min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da CEL.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
 Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
 Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

WANDERLY LESSA MARIACA
 Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

MARIA CAROLINA DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário**, **Presidente**, em 01/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO**, **Membro**, em 01/04/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca**, **Membro**, em 01/04/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Membro**, em 01/04/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058776544** e o código CRC **7445144B**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0025.000124/2024-92

SEI nº 0058776544